



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N - FONES: (065) 547-1155/1188/1178
78.555-000 - TAPURAH - MATO GROSSO

LEI Nr. 199/93

DATA : 15 DE DEZEMBRO DE 1.993.

SUMULA: DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE
1.994 A 1.997.

O Sr. ADEMIR MACORIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1o. - O Plano Plurianual do Município de Tapurah, para o período de 1.994 à 1.997, constituído pelos Anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2o. - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito a população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive de minimizar o absenteísmo;

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim emprego;

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N - FONES: (065) 547-1155/1188/1178
78.555-000 - TAPURAH - MATO GROSSO

Art. 3o. - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o exercício por ele abrangido.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em
15 de Dezembro de 1.993.

Registre-se e afixe-se


Roberto Antonio Krauss
Secretário Geral


Ademir Macorin
Prefeito Municipal de Tapurah - MT



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N - FONES: (065) 547-1155/1188/1178
78.555-000 - TAPURAH - MATO GROSSO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - PLANO PLURIANUAL Período de 1.994 à 1.997.

PROGRAMA	OBJETIVOS
1. PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1-Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal	-melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das comissões técnicas e do plenário.
1.2-Aquisição de equipamentos e material permanente	-Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
1.3-Implantação do Sistema Computadorizado	-Modernizar os serviços legislativos, agilizando as informações e assegurar maior conciança nos dados.
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1-Reforma e ampliação do paço municipal	-Instalar adequadamente os vários setores de administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
7.2-Aquisição de equipamentos e Material permanente	-Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.3.-Implantação do sistema computadorizado municipal	-Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando a informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.
7.4-Elaboração do Plano Diretor	-Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.
7.5-Reestruturação Administrativa	-Dotar a Prefeitura de nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N - FONES: (065) 547-1155/1188/1178
78.555-000 TAPURAH MATO GROSSO

16. ABASTECIMENTO

16.1- Construção do Mercado Municipal

- Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigrangeiros.

16.2- Incremento a produção de hortifrutigrangeiros

- Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

16.3- Incentivo à formação de cooperativas e micro-empresas

- Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.

16.4- Realização de Feiras anuais de artesanato.

- Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

30. SEGURANÇA PÚBLICA

30.1- Instituição da guarda municipal

- Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

42. EDUCAÇÃO E CULTURA

42.1- Construções de unidades escolares

- Atender ao crescimento da demanda escolar.

42.2- Reforma e ampliação de unidades escolares

- Instalar adequadamente as unidades escolares, dando melhores condições de ensino e segurança aos alunos.

42.3- Aquisição de equipamentos e material permanente

- Equipar as salas de aula com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes e minimizar o absenteísmo nas unidades escolares.

42.5- Aquisição de ônibus para transporte de alunos

- Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas.

- Transporte de alunos da zona rural para escolas de regiões mais próximas, formando núcleo de ensino setorial.

42.6- Assistência aos educandos

- Dar às crianças do pré-escolar e ensino fundamental assistência médica e odontológica e assistência social.

42.7- Construção e ampliação de creches

- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de dezoito meses a cinco anos na sede, distrito e localidades deste município.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N - FONES: (065) 547-1155/1188/1178
78.555-000 - TAPURAH - MATO GROSSO

- | | |
|---|---|
| 42.8-Construção de escola especial | -Oferecer aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede do município. |
| 42.9-Instalação de classes especiais para excepcionais | -Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede, distrito e localidades do município. |
| 42.10-Instalação de classes para educação pré-escolar | -Oferecer assistência educacional a crianças em idade pré-escolar. |
| 42.11-Construção de Ginásios de Esportes e Quadras Polivalentes | -Dotar o município de local esportivo adequado par atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude. |
| 42.12-Construção de Parques Recreativos | -Oferecer à população condições de lazer e recreação. |
| 42.13-Construção de prédio para Instalação de Biblioteca Pública. | -Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios de pesquisa e lazer. |
| 42.14-Realização de Seminários culturais e artísticos, Feiras da Ciências, Festival da Canção, Teatro e Poesia, do município, anualmente. | -Promover o desenvolvimento cultural e artístico da população. |
| 42.15-Construção de Cozinha Piloto | -Oferecer condições de treinamento profissionalizante a população estudantil.
-Ofecerer alimentação satisfatória e de boa qualidade a alunos da rede |
| 42.16-Construção e Ampliação de hortas comunitárias | -Oferecer aos alunos carentes condições de trabalho remunerado e treinamento profissionalizante fora do período escolar, na sede distrito e localidades do município. |
| 42.17-Criação de Grupos Escolares-Mirins | -Oferecer condições para um bom desenvolvimento educacional e disciplinar às crianças e adolescentes. |
| 42.18-Construção de escola Produtiva | -Oferecer para alunos de 5a. a 8a. melhor desenvolvimento e educação para aproveitamento de período não escolar. |



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N - FONES: (065) 547-1155/1188/1178
78.555-000 - TAPURAH - MATO GROSSO

51. ENERGIA ELETRICA

51.1-Extensão de rede elétrica no perímetro urbano

-Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica na sede, distritos e localidades do município.

57. HABITAÇÃO

57.1-Construção de casas populares

-Diminuir o déficit residencial, construindo casa para moradia da população de baixa renda.

58. URBANISMO

58.1-Pavimentação de vias urbanas

-Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados.

60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1-Aquisição de caminhões

-Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município e distrito.

-Eliminar depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e foco de transmissão de doenças.

75. SAÚDE E SANEAMENTO

75.1-Construção de pronto-socorros.

-Oferecer adequada assistência médica de emergência à população carente.

75.2-Construção de rede de água e reservatório

-Ampliar o abastecimento de água na sede do município, distritos e localidades para atender demanda do crescimento populacional.

76.3-Construção de rede de esgoto

-Construir rede de esgoto para atender sede e distrito do município.

76.4-Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

-Melhorar as condições de atendimento e funcionalidade do setor hospitalar municipal.

76.5-Ampliação e reforma em Postos de Saúde

-Melhorar as condições de atendimentos e funcionalidade nos postos de saúde do distrito e localidades do município.

76.6-Aquisição de equipamento e material permanente

-Equipar as unidades sanitárias com móveis e equipamentos de trabalho tornando-os mais eficientes.



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PRAÇA DA JUVENTUDE, S/N - FONES: (065) 547-1155/1188/1178
78.555-000 - TAPURAH - MATO GROSSO

88. OBRAS E VIAÇÕES PÚBLICAS

- | | |
|---|--|
| 88.1-Ampliação e reforma de estação rodoviária | -Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros. |
| 88.2-Construção e reforma de pontes | -Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede do município. |
| 88.3-Aquisição de equipamento e material permanente | -Complementar a frota de maquinários e renovar a frota de caminhões. |
| 88.4-Construção do Estádio Municipal | -Oferecer à população lazer e entretenimento. |
| 88.5 Construção de Garagem e Oficina | -Melhorar as condições de funcionabilidade de frota de caminhões e máquinas |
| 88.6-Construção de asfalto e drenagem de área adjacente | -Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais e urbanas. |



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

78.555-000

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

TAPURAH

MATO GROSSO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 038/93

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 1.993

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.99
4 À 1.997.

O Sr. Hedio Antonio Machado, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Tapurah, para o período de 1.994 à 1.997, constituído pelos Anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2º. O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito a população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos de escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido inclusive de minimizar o absenteísmo;

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N - FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

da mão-de-obra gerando assim emprego;

VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

Art. 3º. O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o exercício por ele abrangido.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 15 de dezembro de 1.993.

João Clovis Maciel
1º Secretário

Rêdio Antonio Machado
Presidente



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

ANEXO I

Período de 1.994 à 1.997

PROGRAMA	OBJETIVOS
1. PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1-Reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal	-melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das comissões técnicas e do plenário.
1.2-Aquisição de equipamentos e material permanente	-Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo
1.3-Implantação do sistema computadorizado	-Modernizar os serviços legislativos, agilizando as informações e assegurar maior confiança nos dados.
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1-Reforma e ampliação do paço municipal	-Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho.
7.2-Aquisição de equipamento e Material permanente	-Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.3-Implantação do sistema computadorizado Municipal.	-Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.
7.4-Elaboração do Plano Diretor	-Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.
7.5- Reestruturação Administrativa	-Dotar a Prefeitura de nova organização mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos a coletividade.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

ANEXO I

Período de 1.994 à 1.997

PROGRAMA	OBJETIVOS
1. PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1-Reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal	-melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das comissões técnicas e do plenário.
1.2-Aquisição de equipamentos e material permanente	-Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo
1.3-Implantação do sistema computadorizado	-Modernizar os serviços legislativos, agilizando as informações e assegurar maior confiança nos dados.
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1-Reforma e ampliação do paço municipal	-Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho.
7.2-Aquisição de equipamento e Material permanente	-Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.3-Implantação do sistema computadorizado Municipal.	-Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.
7.4-Elaboração do Plano Diretor	-Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.
7.5- Reestruturação Administrativa	-Dotar a Prefeitura de nova organização mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos a coletividade.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

TAPURAH

MATO GROSSO

78.555-000

16. ABASTECIMENTO

16.1-Construção do Mercado Municipal

-Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros.

16.2-Incremento a produção hortifrutigranjeiros

-Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas.

16.3-Incentivo à formação de cooperativas e microempresas

-Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.

16.4-Realização de Feiras anuais de artesanato

-Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

30. SEGURANÇA PÚBLICA

30.1-Instituição de guarda Municipal

-Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

42. EDUCAÇÃO E CULTURA

42.1-Construção de unidades escolares

-Atender ao crescimento da demanda escolar.

42.2-Reforma e ampliação de unidades escolares

-Instalar adequadamente as unidades escolares, dando melhores condições de ensino e segurança aos alunos.

42.3-Aquisição de equipamentos em material permanente.

-Equipar as salas de aula com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes e minimizar o absentismo nas unidades escolares.

42.5-Aquisição de ônibus para transporte de alunos

-Transportar para a zona urbana criança em idade escolar, residentes em regiões sem escolas.

-Transporte de alunos da zona rural para escolas de regiões mais próximas, formando núcleo de ensino setorial.

42.6-Assistência aos educandos

-Das às crianças do pré-escolar e ensino fundamental assistência médica e odontológica e assistência social.

42.7-Construção e ampliação de creches.

-Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de dez a cinco meses a cinco anos na sede, distrito e localidades deste Município.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

16. ABASTECIMENTO

16.1- Construção do Mercado Municipal

-Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros.

16.2-Incremento a produção hortifrutigranjeiros

-Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas.

16.3-Incentivo à formação de cooperativas e microempresas

-Dar aos produtores agropecuários do Município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.

16.4-Realização de Feiras anuais de artesanato

-Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

30. SEGURANÇA PÚBLICA

30.1-Instituição de guarda Municipal

-Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

42. EDUCAÇÃO E CULTURA

42.1-Construção de unidades escolares

-Atender ao crescimento da demanda escolar.

42.2-Reforma e ampliação de unidades escolares

-Instalar adequadamente as unidades escolares, dando melhores condições de ensino e segurança aos alunos.

42.3-Aquisição de equipamentos em material permanente.

-Equipar as salas de aula com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes e minimizar o absentismo nas unidades escolares.

42.5-Aquisição de ônibus para transporte de alunos

-Transportar para a zona urbana criança em idade escolar, residentes em regiões sem escolas.

-Transporte de alunos da zona rural para escolas de regiões mais próximas, formando núcleo de ensino setorial.

42.6-Assistência aos educandos

-Dar às crianças do pré-escolar e ensino fundamental assistência médica e odontológica e assistência social.

42.7-Construção e ampliação de creches.

-Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de dez a cinco meses a cinco anos na sede, distrito e localidades deste Município.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

- | | |
|--|---|
| 42.8—Construção de escola especial | -Oferecer aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede do Município. |
| 42.9—Instalação de classes e especiais para excepcionais | -Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede, distrito e localidades do município. |
| 42.10—Instalação de classes para educação pré-escolar. | -Oferecer assistência educacional a crianças em idade pré-escolar. |
| 42.11—Construção de Ginásio de esportes e quadras polivalentes | -Dotar o município de local esportivo adequado para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude. |
| 42.12—Construção de Parques Recreativos | -Oferecer à população condições de lazer e recreação. |
| 42.13—Construção de prédio para a instalação de biblioteca pública. | -Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo maiores condições de pesquisa e lazer. |
| 42.14—Realização de Seminários culturais e artísticos, Feiras da Ciência, Festival da Canção, Teatro e Poesia, do Município, anualmente. | -Promover o desenvolvimento cultural e artístico da população. |
| 42.15—Construção de Cozinha Piloto | -Oferecer condições de treinamento profissionalizante a população estudantil
-Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a alunos da rede. |
| 42.16—Construção e ampliação de hortas comunitárias | -Oferecer aos alunos carentes condições de trabalho remunerado e treinamento profissionalizante fora do período escolar, na sede distrito e localidades do Município. |
| 42.17—Criação de Grupos Esportivos—Mirins | -Oferecer condições para um bom desenvolvimento educacional e disciplinar às crianças e adolescentes. |
| 42.18—Construção de escola produtiva | -Oferecer para alunos de 5ª a 8ª melhor desenvolvimento e educação para aproveitamento de período não escolar. |



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

- | | |
|--|---|
| 42.8—Construção de escola especial | -Oferecer aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede do Município. |
| 42.9—Instalação de classes especiais para excepcionais | -Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede, distrito e localidades do município. |
| 42.10—Instalação de classes para educação pré-escolar. | -Oferecer assistência educacional a crianças em idade pré-escolar. |
| 42.11—Construção de Ginásio de esportes e quadras polivalentes | -Dotar o município de local esportivo adequado para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude. |
| 42.12—Construção de Parques Recreativos | -Oferecer à população condições de lazer e recreação. |
| 42.13—Construção de prédio para instalação de biblioteca pública. | -Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo maiores de pesquisa e lazer. |
| 42.14—Realização de Seminários culturais e artísticos, Feiras da Ciência, Festival da Canção, Teatro e Poesia, do Município, anualmente. | -Promover o desenvolvimento cultural e artístico da população. |
| 42.15—Construção de Cozinha Piloto | -Oferecer condições de treinamento profissionalizante a população estudantil
-Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a alunos da rede. |
| 42.16—Construção e ampliação de hortas comunitárias | -Oferecer aos alunos carentes condições de trabalho remunerado e treinamento profissionalizante fora do período escolar, na sede distrito e localidades do Município. |
| 42.17—Criação de Grupos Escolares—Mirins | -Oferecer condições para um bom desenvolvimento educacional e disciplinar às crianças e adolescentes. |
| 42.18—Construção de escola produtiva | -Oferecer para alunos de 5ª a 8ª melhor desenvolvimento e educação para aproveitamento de período não escolar. |



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N - FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

51. ENERGIA ELETRICA

51.1-Extensão de rede elétrica no perímetro urbano - Iluminar ruas e dotar as residências de rede de energia elétrica na sede, distritos e localidades do Município.

57. HABITAÇÃO

57.1-Construção de casas populares - Diminuir o déficit residencial, construindo casa para moradia da população de baixa renda.

58. URBANISMO

58.1-Pavimentação de vias urbanas - Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados

60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

60.1-Aquisição de Caminhões - Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do Município e distrito.
- Eliminar depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e foco de transmissão de doenças.

75. SAÚDE E SANEAMENTO

75.1-Construção de pronto-socorros. - Oferecer adequada assistência médica e de emergência à população carente.

75.2-Construção de rede de água e reservatório. - Ampliar o abastecimento de água na sede do Município, distrito e localidades para atender a demanda do crescimento populacional.

75.3-Construção da rede de esgoto - Construir rede de esgoto para atender sede e distrito do Município.

75.4-Ampliação e reforma do hospital Municipal - Melhorar as condições de atendimento e funcionalidade do setor hospitalar Municipal.

75.5-Ampliação e reforma em posto de saúde - Melhorar as condições de atendimentos e funcionalidade nos postos de saúde do distrito e localidades do Município

75.6-Aquisição de equipamento e material permanente - Equipar as unidades sanitárias com móveis e equipamentos de trabalho tornando-os mais eficientes.

88. OBRAS E VIAÇÕES PÚBLICAS

88.1-Ampliação e reforma de estação rodoviária - Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

88.2-Construção e reforma de pontes - Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede do Município.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

51. ENERGIA ELETRICA

51.1-Extensão de rede elétrica no perímetro urbano

-Iluminar ruas e dotar as residências de rede de energia elétrica na sede, distritos e localidades do Município.

57. HABITAÇÃO

57.1-Construção de casas populares

-Diminuir o déficit residencial, construindo casa para moradia da população de baixa renda.

58. URBANISMO

58.1-Pavimentação de vias urbanas

-Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados

60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

60.1-Aquisição de Caminhões

-Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do Município e distrito.

-Eliminar depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e foco de transmissão de doenças.

75. SAÚDE E SANEAMENTO

75.1-Construção de pronto-socorros.

-Oferecer adequada assistência médica e de emergência à população carente.

75.2-Construção de rede de água e reservatório.

- Ampliar o abastecimento de água na sede do Município, distrito e localidades para atender a demanda do crescimento populacional.

75.3-Construção da rede de esgoto

-Construir rede de esgoto para atender sede e distrito do Município.

75.4-Ampliação e reforma do hospital Municipal

-Melhorar as condições de atendimento e funcionabilidade do setor hospitalar Municipal.

75.5-Ampliação e reforma em posto de saúde

-Melhorar as condições de atendimentos e funcionabilidade nos postos de saúde do distrito e localidades do Município

75.6-Aquisição de equipamento e material permanente

-Equipar as unidade sanitária com móveis e equipamentos de trabalho tornando os mais eficientes.

88. OBRAS E VIAÇÕES PÚBLICAS

88.1-Ampliação e reforma de estação rodoviária

-Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

88.2-Construção e reforma de pontes

-Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede do Município.



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

— TAPURAH —

— MATO GROSSO

- | | |
|---|---|
| 88.3-Aquisição de equipamento e material permanente | -Complementar a frota de maquinários' e renovar a frota de caminhões. |
| 88.4-Construção do Estádio Municipal | -Oferecer à população lazer e entretenimento. |
| 88.5- Construção de Garagem e Oficina | -Melhorar as condições de funcionamento da frota de caminhões e máquinas. |
| 88.6-Construção de asfalto e drenagem de área adjacente | -Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais e urbanas. |
-



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N - FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

- | | |
|---|--|
| 88.3-Aquisição de equipamento e material permanente | -Complementar a frota de maquinários e renovar a frota de caminhões. |
| 88.4-Construção do Estádio Municipal | -Oferecer à população lazer e <u>entrat</u> nimento. |
| 88.5- Construção de Garagem e Oficina | -Melhorar as condições de funcionamento da <u>frota</u> de caminhões e máquinas. |
| 88.6-Construção de asfalto e drenagem de área adjacente | -Melhorar as condições de <u>tráfego</u> nas estradas vicinais e urbanas. |
-



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N - FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TERRAS

ASSUNTO|= Projeto de lei nº 031/93, Dispõe sobre o plano plurianual do Município para o exercício de 1.994 à 1.997.

Relator:-João Clovis Maciel

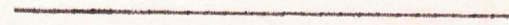
RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 031/93, solicitando apoio para aprovação do referido Projeto.

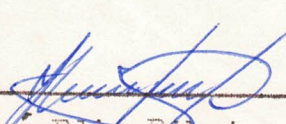
VOTO:- (03) três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Obras serviços públicos e terras e de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 031/93, Dispõe sobre o plano plurianual do Município para o exercício de 1.994 à 1.997.

Câmara Municipal de Tapurah, em 26 de novembro de 1.993.


João Clovis Maciel
Presidente


Pedro Josino Oliveira Silva
Secretário


José Edir Ribeiro de Souza
Membro



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DO CAMPO, S/N — FONE 547-1341

78.555-000

TAPURAH

MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº 031/93, Dispõe sobre o plano pluri-anual do Município para o exercício de 1.994 à 1.997.

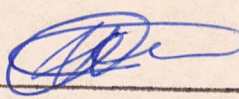
Relator:- Valdir Vitorio Guerra

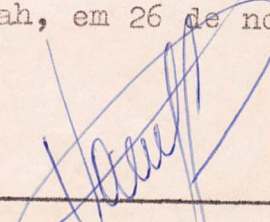
RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 031/93, solicitando apoio para aprovação do referido Projeto.

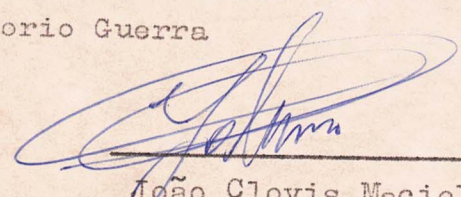
EXAME DA MATERIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:- O Projeto cumpre todas as normas da Constituição Federal.
- 2 - LEGALIDADE:- O Projeto satisfaz todas as exigências legais.
- 3 - REGIMENTALIDADE:- O Projeto não fere nenhum preceito regimental.
- 4 - VOTO:- (03) três votos favoráveis
- 5 - CONCLUSÃO:- A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 031/93, Dispõe sobre o plano plurianual do Município para o exercício de 1.994 à 1.997.

Câmara Municipal de Tapurah, em 26 de novembro de 1.993.


Valdir Vitorio Guerra
Presidente


Valmor A. Zuffo
Secretário


João Clovis Maciel
Membro

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
em nome do Sr. P. e T. e S.
Para emitir parecer.
08/11/93
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nr. 031/93
DATA : 29 DE OUTUBRO DE 1.993.
SUMULA: DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE
1.994 A 1.997.

O Sr. ADEMIR MACORIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1o. - O Plano Plurianual do Município de Tapurah, para o período de 1.994 à 1.997, constituído pelos Anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Anual.

Art. 2o. - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II - Garantir o direito a população de baixa renda o acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários Municipais;

IV - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive de minimizar o absenteísmo;

VI - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim emprego;

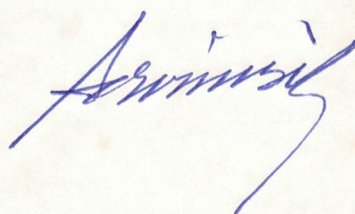
VII - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

Art. 3o. - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o exercício por ele abrangido.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 29
de Outubro de 1.993.

Registre-se e afixe-se



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - PLANO PLURIANUAL Período de 1.994 à 1.997.

PROGRAMA	OBJETIVOS
1. PROCESSO LEGISLATIVO	
1.1-Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal x	-melhorar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das comissões técnicas e do plenário.
1.2-Aquisição de equipamentos e material permanente	-Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som para melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
1.3-Implantação do Sistema Computadorizado	-Modernizar os serviços legislativos, agilizando as informações e assegurar maior conciança nos dados.
7. ADMINISTRAÇÃO	
7.1-Reforma e ampliação do paço municipal	-Instalar adequadamente os vários setores de administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
7.2-Aquisição de equipamentos e Material permanente	-Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
7.3.-Implantação do sistema computadorizado municipal	-Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando a informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.
7.4-Elaboração do Plano Diretor	-Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.
7.5-Reestruturação Administrativa	-Dotar a Preefitura de nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.
16.ABASTECIMENTO	
16.1-Construção do Mercado Municipal	-Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor condições de comercializar

16.2-Incremento a produção de hortifrutigrangeiros

16.3-Incentivo à formação de cooperativas e micro-empresas

16.4-Realização de Feiras anuais de artesanato.

30.SEGURANÇA PÚBLICA

30.1-Instituição da guarda municipal

42.EDUCAÇÃO E CULTURA

42.1-Construções de unidades escolares

42.2-Reforma e ampliação de unidades escolares

42.3-Aquisição de equipamentos e material permanente

42.5-Aquisição de ônibus para transporte de alunos

42.6-Assistência aos educandos

42.7-Construção e ampliação de creches

42.8-Construção de escola especial

os produtos hortifrutigrangeiros.

-Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.
-Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.

-Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

-Proteger o patrimônio público e auxiliar a polícia no patrulhamento noturno.

-Atender ao crescimento da demanda escolar.

-Instalar adequadamente as unidades escolares, dando melhores condições de ensino e segurança aos alunos.

-Equipar as salas de aula com móveis e equipamentos de trabalho, tornado-as mais eficientes e minimizar o absentismo nas unidades escolares.

-Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas.

-Transporte de alunos da zona rural para escolas de regiões mais próximas, formando núcleo de ensino setorial.

-Dar às crianças do pré-escolar e ensino fundamental assistência médica e odontológica e assistência social.

-Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a crianças de dezoito meses a cinco anos na sede, distrito e localidades deste município.

-Oferecer aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede do município.

42.9-Instalação de classes especiais para excepcionais	-Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões, na sede, distrito e localidades do município.
42.10-Instalação de classes para educação pré-escolar	-Oferecer assistência educacional a crianças em idade pré-escolar.
42.11-Construção de Ginásios de Esportes e Quadras Polivalentes	-Dotar o município de local esportivo adequado par atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
42.12-Construção de Parques Recreativos	-Oferecer à população condições de lazer e recreação.
42.13-Construção de prédio para Instalação de Biblioteca Pública.	-Promover o desenvolvimento cultural e social da população, oferecendo meios de pesquisa e lazer.
42.14-Realização de Seminários culturais e artísticos, Feiras da Ciências, Festival da Canção, Teatro e Poesia, do município, anualmente.	-Promover o desenvolvimento cultural e artístico da população.
42.15-Construção de Cozinha Piloto	-Oferecer condições de treinamento profissionalizante a população estudantil. -Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a alunos da rede
42.16-Construção e Ampliação de hortas comunitárias	-Oferecer aos alunos carentes condições de trabalho remunerado e treinamento profissionalizante fora do período escolar, na sede distrito e localidades do município.
42.17-Criação de Grupos Escoteiros-Mirins	-Oferecer condições para um bom desenvolvimento educacional e disciplinar às crianças e adolescentes.
42.18-Construção de escola Produtiva	-Oferecer para alunos de 5a. a 8a. melhor desenvolvimento e educação para aproveitamento de período não escolar.
51.ENERGIA ELETRICA	
51.1-Extensão de rede elétrica no perímetro urbano	-Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica na sede, distritos e localidades do município.
57.HABITAÇÃO	
57.1-Construção de casas	-Diminuir o déficit residencial, cons-

populares

truindo casa para moradia da população de baixa renda.

58.URBANISMO

58.1-Pavimentação de vias urbanas

-Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados.

60.SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1-Aquisição de caminhões

-Ampliar a coleta de lixo domiciliar na sede do município e distrito.

-Eliminar depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e foco de transmissão de doenças.

75.SAÚDE E SANEAMENTO

75.1-Construção de pronto-socorros.

-Oferecer adequada assistência médica de emergência à população carente.

75.2-Construção de rede de água e reservatório

-Ampliar o abastecimento de água na sede do município, distritos e localidades para atender demanda do crescimento populacional.

76.3-Construção de rede de esgoto

-Construir rede de esgoto para atender sede e distrito do município.

76.4-Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

-Melhorar as condições de atendimento e funcionabilidade do setor hospitalar municipal.

76.5-Ampliação e reforma em Postos de Saúde

-Melhorar as condições de atendimentos e funcionabilidade nos postos de saúde do distrito e localidades do município.

76.6-Aquisição de equipamento e material permanente

-Equipar as unidade sanitárias com móveis e equipamentos de trabalho tornando-os mais eficientes.

88.OBRAS E VIAÇÕES PÚBLICAS

88.1-Ampliação e reforma de estação rodoviária *

-Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

88.2-Construção e reforma de pontes

-Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede do município.

88.3-Aquisição de equipamento e material permanente

-Complementar a frota de maquinários e renovar a frota de caminhões.

88.4- Construção do Estádio Municipal

88.5 Construção de Garagem e Oficina

88.6- Construção de asfalto e drenagem de área adjacente

- Oferecer à população lazer e entretenimento.

- Melhorar as condições de funcionalidade de frota de caminhões e máquinas

- Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais e urbanas.

Baratall 21

APPROVADO

Por *[assinatura]*
em sessão de 21/12/23

Votos contrários: *[assinatura]*
Votos favoráveis: *[assinatura]*

[assinatura]

Baratall 21

UNANIMIDADE

APPROVADO

Por *[assinatura]*
em sessão de 21/12/23

Votos contrários: *[assinatura]*
Votos favoráveis: *[assinatura]*

[assinatura]

-Oferecer à população lazer e entretenimento.

-Melhorar as condições de funcionalidade de frota de caminhões e máquinas

-Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais e urbanas.

88.4- Construção do Estádio Municipal

88.5 Construção de Garagem e Oficina

88.6- Construção de asfalto e drenagem de áreas adjacente

UNANIMIDADE

1º Voto

APROVADO

Por maioria qualificada
em sessão de 06/12/93

Votos contrários: um

Votos favoráveis: sete

Presidente

2º Voto

APROVADO

Por maioria qualificada
em sessão de 15/12/93

Votos contrários: um

Votos favoráveis: sete

Presidente